



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n.º 061/2014.

DATA: 01 de abril de 2014

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n.º 200 de 07/07/2005 e conf. req. protocolado sob n.º 5552 em 27/02/2014.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de *02 de abril de 2014*, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG n.º 4.679.528-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 540.721.589-68, lotada no Dept de Assistência Social Cargo de Agente Social, Sr^a ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, **Licença Sem Remuneração** de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de abril de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

25 MAR
17

ação estabelecida pelo artigo anterior, me licitatório a seguinte empresa: **ARA BELGO ALVES INFORMÁTICA** (zeito mil reais) fica convocada a proponente para a trato, nos termos do artigo 64, caput, ir o direito à contratação, sem prejuízo 1.

em vigor na data de sua publicação. e 2014

DE OLIVEIRA
to Municipal

MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TO nº 856/2014

logação de licitação.

o do Município de Guapirama, Estado ões legais, tendo em vista o parecer, idos pela Pregoeira, com referência nº 012/2014, que tem por objeto a STICOS, UTENSÍLIOS, DISPENSER PARTAMENTO DO MUNICÍPIO.

a licitação de modalidade Pregão o tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IOS, DISPENSER E OUTROS PARA O MUNICÍPIO.

ção estabelecida pelo artigo anterior, me licitatório a seguinte empresa: **ODOI ME** pelo valor de R\$ 11.140,00

ERTA DE CARVALHO RODRIGUES (mil quinhentos e setenta e seis reais) **STRIA E COMERCIO DE MOVEIS** (sete mil trezentos reais e cinquenta

PEREIRA E CIA CIA LTDA EPP pelo entos e quarenta e um reais)

ica convocada a proponente para a trato, nos termos do artigo 64, caput, o direito à contratação, sem prejuízo

m vigor na data de sua publicação. e 2014

DE OLIVEIRA
o Municipal

L DE GUAPIRAMA - PARANÁ
REGISTRO DE PREÇO -17/2014

A: 24 de março 2014
DE GUAPIRAMA

dois mil reais)

ODUTOS PARA CONFECÇÃO DE
TENDIMENTOS DAS GESTANTES

MUNICIPAL DE CAMBARÁ
A No 096/2014

Mattar Olivato, Prefeito Municipal de do de suas atribuições, que lhe são

o por assiduidade ao servidor LUIZ nº 305.327.019-68, RG 1.894.702, **MANUTENÇÃO II**, por um período de abril de 2014 e termino em 30 de e com a Lei nº 1.191/2001, Art. 102. em vigor na data de sua publicação

de Cambará, Estado do Paraná, em

TAR OLIVATO
MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº. 061/2014.

DATA: 01 de abril de 2014

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 200 de 07/07/2005 e conf. req. protocolado sob nº 5552 em 27/02/2014.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 02 de abril de 2014, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG nº 4.679.528-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 540.721.589-68, lotada no Dept de Assistência Social Cargo de Agente Social, Srª ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de abril de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores e de seu Presidente do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná;

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Ribeirão do Pinhal, a revisão anual dos subsídios;

Art. 2º. O percentual da revisão previsto no artigo 1º. Será o da inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC do ano que foi no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos);

Art. 3º. A base de cálculo para a aplicação do percentual da revisão a que alude o artigo 1º desta Resolução será os valores percebidos no exercício financeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2014, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Legislativo de Ribeirão do Pinhal – Pr, em 31 de março de 2014.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
DEIVID CARLOS OLIVEIRA MARTINS
AYRES ANTONINHO GALLINA

Presidente
Vice-presidente
Primeiro secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de março de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guapirama.

SÚMULA – Aprova o Plano de Investimento do VIGIASUS do ano de 2014 do Município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 215/91 de 24/12/1991.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28/03/2014.

Art. 1º - aprovar, o Plano de Investimento do recurso do VIGIASUS do ano de 2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Guapirama, 28 de março de 2014.

HELICIO CHAGAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.